DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Rescisão de contrato
Contrato nº 023/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Leontina Duce Lourenço Caliani

Objeto: Locação de imóvel destinado a Casa do Artesão de Getulina

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA, inscrita no CNPJ nº 44.528.842/0001-96, com sede administrativa na Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente, a partir de 09 de setembro de 2020, o contrato nº 023/2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA e a SRA, LEONTINA DUCE LOURENÇO CALIANI, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade de Getulina-SP, portadora do RG nº 9.735.558 SSP/SP e do CPF nº 183.467.778-50; conforme motivação e justificativa apresentadas.

1. A presente rescisão se dá por ato unilateral, com base no inciso I, do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA- - Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a Sra. Leontina Duce Lourenço Caliani, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea “e” da Lei Federal nº 8.666/93.

Getulina: 07 de agosto de 2020.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal